

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA 2 - ANTONIO OLIVEIRA - GABJAPRES2ANTOLI**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria (Presidência) Nº 2161/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES/GABJAPRES2ANTOLI, de 01 de agosto de 2018

Institui o Comitê de Saúde do Estado do Piauí – COSEPI.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução CNJ nº 107/2010, que estabeleceu a necessidade de instituição de Comitês da Saúde Estaduais como instância adequada para encaminhar soluções para a melhor forma de prestação jurisdicional em área tão sensível quanto à da saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 238/2016, que dispõe sobre a criação e manutenção de Comitês Estaduais da Saúde pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO os representantes indicados – via ofício - pelos diversos órgãos, entre eles os previstos no art. 1º da Resolução CNJ nº 238/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Saúde do Estado do Piauí - COSEPI, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Antonio Francisco Gomes de Oliveira e Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa - Tribunal de Justiça do Piauí;

II – Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes e Sandro Helano Soares Santiago – Tribunal Regional da 1ª Região, Seção Judiciária do Piauí;

III – Karla Daniela Furtado Maia e Eny Marcos Vieira Pontes - Procuradoria-Geral da Justiça;

IV – Kelston Pinheiro Lages e Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira - Ministério Público Federal;

V – Ricardo Resende de Araújo e Marcos Augusto de Carvalho Lopes - Advocacia da União;

VI- Francisco Gomes Pierot e Luiz Gonzaga Soares Viana Filho - Procuradoria-Geral do Estado;

VII- Daniel Medeiros de Albuquerque e Daniel Medeiros de Albuquerque – Procuradoria-Geral do Município de Teresina;

VIII – Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima e Orlandina da Silva Lima – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí;

IX – Rogério Newton de Carvalho Sousa e Igo Castelo Branco de Sampaio – Defensoria Pública do Estado do Piauí;

X – Alderico Gomes Tavares e Ivo Lima Viana – Secretaria Estadual de Saúde do Piauí;

XI – José Ribamar Santos Filho e Érica Patrícia Chaves – Fundação Municipal de Saúde de Teresina;

XII – Regina Ferraz Mendes e Fábio Solon Tajara – Universidade Federal do Piauí;

XIII – Fabiana Teixeira de Carvalho Portela e Sandra Marina Gonçalves Bezerra – Universidade Estadual do Piauí;

XIV – Mirian Perpétua Palha Dias Parente e Dagoberto B. da Silveira – Conselho Regional de Medicina do Piauí;

XV – Tatiana Maria Melo Guimarães e Elisângela Lemos Varonil Nunes – Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

XVI – Jean de Sousa Batista e Ícaro Tyêgo Araújo Nogueira – Conselho Regional de Farmácia do Piauí;

XVII - Ana Cléa Lopes Magalhães e Cleiana Francisca Bezerra Mesquita - Conselho Regional de Serviço Social do Piauí;

XVIII – Antônio Roberto dos Santos e Sérgio Olímpio Silva Soares – Conselho Estadual de Saúde do Piauí;

XIX - Antônio Gilberto A. Brito e Fábio Marcos Sousa – Hospital de Urgência de Teresina;

XX– Margareth de Sousa Pimentel e Maria Eliete – Associação Piauiense de Prefeitos Municipais

Art. 2º A Presidência e Coordenação do Comitê será exercida pelo Juiz Antonio Francisco Gomes de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria (Presidência) Nº 1399/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES/GABJAPRES2ANTOLI, de 22 de maio de 2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 01/08/2018, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0585987** e o código CRC **F029F863**.